

LEI MUNICIPAL Nº 330/2015.

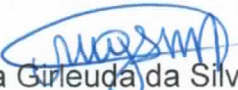
EMENDA: Dá nome de **EDIZÂNGELA AVELINO DOS SANTOS SOUZA** a Escola construída no Sítio Ipueiras zona rural do Município de Tarrafas Ceara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tarrafas Ceara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola de Ensino Fundamental Edizângela Avelino dos Santos Souza** a Escola construída recentemente pela Prefeitura Municipal no Sítio Ipueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, em 01 de Dezembro de 2015.


Maria Gileuda da Silva Matias Araújo
PREFEITA MUNICIPAL